



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, INSCRITO NO CNPJ Nº. 08.355.463/0001-88, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, INSCRITO NO CPF Nº. 199.228.684-15, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 05727/2018, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA(S) EMPRESA(S) INDICADA(S) E QUALIFICADA(S) NESTA ATA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELA(S) ALCANÇADA(S) E NA(S) QUANTIDADE(S) COTADA(S), ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

REPRESENTANTE	EMPRESA
DIOSNECI FERREIRA DE SENA SILVA CPF: 941.799.804-87	D F DE S SILVA CNPJ: 04.599.190/0001-66

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAL PARA EXPEDIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. ESPECIFICADO(S) NO(S) ITEM(NS) DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO **EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2019**, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

***CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DA CONTRATADA**

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

3.1 ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DOCUMENTO VINCULATIVO OBRIGACIONAL, COM CARACTERÍSTICA DE COMPROMISSO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO, TERÁ VALIDADE ATÉ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA, CONFORME DECRETO 3.931/2001.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

3.2 A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A CONTRATADA ASSUME O COMPROMISSO DE ATENDER DURANTE O PRAZO DE SUA VIGÊNCIA OS PEDIDOS REALIZADOS E SE OBRIGA A CUMPRIR, NA ÍNTEGRA, TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, FICANDO SUJEITO, INCLUSIVE, ÀS PENALIDADES LEGALMENTE CABÍVEIS PELO DESCUMPRIMENTO DE QUAISQUER DE SUAS CLÁUSULAS.

**CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS**

4.1 OS PREÇOS OFERTADOS PELA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, SIGNATÁRIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSTAM DA PROPOSTA DA CONTRATADA ANEXA À PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2 OS PREÇOS AJUSTADOS JÁ LEVAM EM CONTA TODAS E QUAISQUER DESPESAS INCIDENTES NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, TAIS COMO SERVIÇOS DE FRETE, TRIBUTOS, TRANSPORTE, E OUTROS.

4.3 O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL NÃO SERÁ OBRIGADO A ADQUIRIR O MATERIAL REFERIDO NA CLÁUSULA PRIMEIRA EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODENDO FAZÊ-LO MEDIANTE OUTRA LICITAÇÃO QUANDO JULGAR CONVENIENTE, SEM QUE CAIBA RECURSOS OU INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE ÀS EMPRESAS DETENTORAS, OU, CANCELAR A ATA, NA OCORRÊNCIA DE ALGUMA DAS HIPÓTESES LEGALMENTE PREVISTAS PARA TANTO, GARANTIDOS À DETENTORA, NESTE CASO, O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

**CLÁUSULA QUINTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

5.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES, OBEDECIDAS ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 65, DA LEI N.º 8.666/93.

5.2 O PREÇO REGISTRADO PODERÁ SER REVISTO EM FACE DE EVENTUAL REDUÇÃO DAQUELES PRATICADOS NO MERCADO, OU DE FATO QUE ELEVE O CUSTO DOS SERVIÇOS REGISTRADOS.

5.3 QUANDO O PREÇO INICIALMENTE REGISTRADO, POR MOTIVO SUPERVENIENTE, TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO PRATICADO NO MERCADO, O CONTRATANTE CONVOCARÁ A CONTRATADA VISANDO À NEGOCIAÇÃO PARA REDUÇÃO DE PREÇOS E SUA ADEQUAÇÃO AO PRATICADO PELO MERCADO.

5.4 FRUSTRADA A NEGOCIAÇÃO, A CONTRATADA SERÁ LIBERADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

5.5 NA HIPÓTESE DO SUBITEM ANTERIOR, A CONTRATANTE CONVOCARÁ OS DEMAIS PRESTADORES, VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

5.6 QUANDO O PREÇO DE MERCADO TORNAR-SE SUPERIOR AOS PREÇOS REGISTRADOS E A CONTRATADA, MEDIANTE REQUERIMENTO DEVIDAMENTE COMPROVADO, NÃO PUDE CUMPRIR O COMPROMISSO, A CONTRATANTE PODERÁ:

I – LIBERAR A CONTRATADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO, SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADE, CONFIRMANDO A VERACIDADE DOS MOTIVOS E COMPROVANTES APRESENTADOS, SE A COMUNICAÇÃO OCORRER ANTES DO PEDIDO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;

II – CONVOCAR OS DEMAIS PRESTADORES VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

5.7 NÃO HAVENDO ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, A CONTRATANTE PROCEDERÁ À REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADOTANDO AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA OBTENÇÃO DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.

CLÁUSULA SEXTA
DA NOTA DE EMPENHO

6.1 PARA GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NOS CAPÍTULOS III E IV DA LEI Nº 8.666 DE 1993, SERÁ EMITIDA NOTA DE EMPENHO, INSTRUMENTO HÁBIL PARA SUBSTITUIR O CONTRATO, CONFORME ARTIGO 62 DA CITADA LEI DE LICITAÇÕES.

6.2 PODERÁ TAMBÉM, SER EMITIDO INSTRUMENTO CONTRATUAL, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL E A EMPRESA RESPONSÁVEL.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A FORNECEDORA TERÁ SEU REGISTRO DE PREÇO CANCELADO QUANDO:

I - DESCUMPRIR AS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

II - NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO NO PRAZO ESTABELECIDO PELA CONTRATANTE, SEM JUSTIFICATIVA ACEITÁVEL;

III - NÃO ACEITAR REDUZIR O SEU PREÇO REGISTRADO, NA HIPÓTESE DE ESTE SE TORNAR SUPERIOR ÀQUELES PRATICADOS NO MERCADO;

IV - TIVER PRESENTES RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

7.2 O CANCELAMENTO DE REGISTRO, NAS HIPÓTESES PREVISTAS, ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, SERÁ FORMALIZADO POR DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE DA CONTRATANTE.

7.3 A FORNECEDORA PODERÁ SOLICITAR O CANCELAMENTO DO SEU REGISTRO DE PREÇO NA OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE QUE VENHA COMPROMETER A PERFEITA EXECUÇÃO CONTRATUAL, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR DEVIDAMENTE COMPROVADO.

CLÁUSULA OITAVA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – PODERÁ UTILIZAR-SE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO QUE NÃO TENHA PARTICIPADO DO CERTAME, MEDIANTE PRÉVIA CONSULTA AO ÓRGÃO GERENCIADOR, DESDE QUE OBJETIVE REALIZAR A AQUISIÇÃO DO MATERIAL, NO QUAL O ÓRGÃO CARONA POSSA DEMONSTRAR A VANTAJOSIDADE DE ADERIR À ATA, TENDO EM VISTA OS PREÇOS DE MERCADO E OS DE OUTRAS ATAS EM VIGOR.

8.2 – CABERÁ AO PRESTADOR BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES NELA ESTABELECIDAS, OPTAR PELA ACEITAÇÃO OU NÃO DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, DESDE QUE ESTA PRESTAÇÃO NÃO PREJUDIQUE AS OBRIGAÇÕES ANTERIORMENTE ASSUMIDAS.

CLÁUSULA NONA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

9.1 O PREÇO REGISTRADO, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, A QUANTIDADE, FORNECEDOR(ES) E AS DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NA(S) PROPOSTA(S) SÃO AS QUE SEGUEM:

D F DE S SILVA (04.599.190/0001-66)

Data Adjudicação	Item	Materialo	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
05/02/2019	4	6947 - APONTADOR PARA LÁPIS, EM PLÁSTICO, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	SLIM	705	2,91	2.051,55
05/02/2019	6	6949 - BANDEIROLAS PARA FESTAS JUNINAS COM 10 METROS, TAMANHO M	UND	IMPORTFEST	1.900	3,64	6.916,00



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

05/02/2019	8	6951 - BARBANTE 4 FIOS COM 1KG	RL	APOLLO	130	20,00	2.600,00
05/02/2019	9	6952 - BARBANTE 8 FIOS COM 1KG	RL	APOLLO	130	22,81	2.965,30
05/02/2019	17	6960 - BORRACHA PONTEIRA BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	LEONORA	480	10,00	4.800,00
05/02/2019	23	6966 - CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA CRISTAL DIMENSÕES:42,5 X 30,5 X 14,4 CM	UND	POLIBRAS	95	26,00	2.470,00
05/02/2019	26	6969 - CALCULADORA GRANDE, 12 DIGITOS, COM PROTEÇÃO DOS BOTÕES	UND	WWE	115	13,00	1.495,00
05/02/2019	27	6970 - CALCULADORA MEDIA, 12 DIGITOS, COM PROTEÇÃO DOS BOTÕES	UND	WWE	145	11,49	1.666,05
05/02/2019	38	6981 - CARTOLINA LAMINADA 48CM X 60CM	UND	PRENISTA	4.500	0,64	2.880,00
05/02/2019	39	6982 - CD-R, CAPACIDADE 70MB, 80 MIN	UND	MAXPRINTER	1.150	0,95	1.092,50
05/02/2019	48	6991 - COLA ISOPOR E EVA, 90 GRAMAS	UND	FORTLISE	1.550	1,90	2.945,00
05/02/2019	52	6995 - CORRETIVO LÍQUIDO, 18ML, A BASE DE ÁGUA	UND	3M	850	1,00	850,00
05/02/2019	81	7024 - GIZ DE CERA P CAIXA COM 12, 49G, CORES	UND	KOALA	1.625	1,30	2.112,50
05/02/2019	91	7034 - GRAMPO PARA PASTAS TIPO TRILHO 80MM DE PLÁSTICO	CX	ACC	175	7,20	1.260,00
05/02/2019	115	7058 - PASTA CATÁLOGO C/50 SACOS	UND	POLIBRAS	145	9,85	1.428,25
05/02/2019	126	7069 - PERCEVEJOS LATONADOS, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	BRW	500	1,20	600,00
05/02/2019	128	7071 - PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, 70 FOLHAS, ESTRUTURA METÁLICA, DIÂMETRO DO FURO 6MM, APOIO DA BASE EM POLIEILENO	UND	BRW	35	78,00	2.730,00
05/02/2019	132	7075 - PISTOLA COLA QUENTE GRANDE,40W E 220V, DE ÓTIMA	UND	WELLMIX	50	13,00	650,00



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

		QUALIDADE					
05/02/2019	136	7079 - QUADRO BRANCO COM MOLDURA MADEIRA 200 X 120CM	UND	SOUZA	17	153,49	2.609,33
05/02/2019	137	7080 - QUADRO MOLDURA DE MADEIRA 120 X 240 CM	UND	SOUZA	17	110,00	1.870,00
05/02/2019	155	7098 - PAPEL SUFITE A3, 75 GRAMAS, RESMA COM 500 FOLHAS	RESMA	CHAMEX	105	35,00	3.675,00
05/02/2019	159	7103 - MARCADOR DE PAGINAS 45 X 11 MM C/8 CORES	UND	BRW	175	5,00	875,00
05/02/2019	160	7104 - PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO C/12 UNIDADES AZUL, PRETO OU VERMELHO, RECARREGÁVEL	CX	BRW	55	27,60	1.518,00
05/02/2019	162	7106 - MASSA DE MODELAR, NÃO TOXICA, MACIA E QUE NÃO MANCHE AS MÃOS, CAIXA COM 12 UNIDADES, COM 120G	CX	KOALA	840	1,25	1.050,00
05/02/2019	167	7111 - ORGANIZADOR DE MESA DE 3 ANDARES, MATERIAL POLIESTIRENO, ARTICULAVEL - FIXO	UND	MAMUTH	35	13,50	472,50
05/02/2019	169	7113 - PALITO SORVETE PONTA REDONDA, COMPOSIÇÃO 100% MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	THEOTO	150	4,00	600,00
VALOR TOTAL						R\$ 54.181,98	

9.2 CADASTRO DE RESERVA: NÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA
DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SECRETARIAS DE ORIGEM

10.1 SÃO ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É FACULTADO AO GESTOR DA ATA E OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA VIGÊNCIA DESTA ATA, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER, SANAR DÚVIDAS, FISCALIZAR QUAISQUER ASSUNTOS INERENTES À ATA.

11.2 AS QUESTÕES DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO DA PRESENTE ATA QUE NÃO POSSAM SER DIRIMIDAS ADMINISTRATIVAMENTE, SERÃO PROCESSADAS E JULGADAS, NO FORO DA CIDADE DE SÃO MIGUEL/RN, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO.

11.3 AS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO, TAIS COMO OS PRAZOS PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, AS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DO FORNECEDOR REGISTRADO, PENALIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES DO AJUSTE, ENCONTRAM-SE DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.

11.4 É VEDADO EFETUAR ACRÉSCIMOS NOS QUANTITATIVOS FIXADOS NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, INCLUSIVE O ACRÉSCIMO DE QUE TRATA O § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.

E, POR ESTAREM ASSIM, JUSTAS E CONTRATADAS, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 01 (UM) VIA NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS QUE TAMBÉM O SUBSCREVEM.

SÃO MIGUEL/RN, 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO PARTICIPANTE

LOURIVAL DIAS DE QUEIROZ JUNIOR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ÓRGÃO PARTICIPANTE



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

ALINE SANDRA FERNANDES ARAÚJO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
ÓRGÃO PARTICIPANTE

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
ORÇAMENTO
ÓRGÃO PARTICIPANTE

D F DE S SILVA
EMPRESA REGISTRADA

TESTEMUNHAS:

- 1) ANA SAMIRIS LOPES CARLOS - MATRÍCULA Nº 131423-8 _____
- 2) GRAZIELE PEIXOTO DE LIMA - MATRÍCULA Nº 131357-6 _____